

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 027/2024**

**SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):** Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:**

A aquisição de carga de gás se faz necessária tendo em vista que a Secretaria de Educação, através da cozinha piloto prepara a merenda escolar distribuída às escolas para atender aos alunos da rede municipal de ensino, bem como, utiliza nas unidades escolares para preparação de café, etc.

Para a Secretaria de Assistência Social, a necessidade se dá tendo em vista a Instituição de Acolhimento Recanto Feliz, onde abriga diversas crianças, sendo a presente aquisição fundamental para o preparo de todas as refeições e lanches diários.

**2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:**

Tendo em vista a extensão do prazo de vigência da Lei 8.666/93, o Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e levantamento de dados para a aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual.

**3. Requisitos da Contratação:**

A empresa interessada em apresentar propostas deve atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e atender aos seguinte requisito:

a) possuir autorização de revenda de GLP outorgada pela ANP (Certificado da ANP atualizado), em conformidade com a Resolução nº 51 de 30/11/2016 / ANP – Agência Nacional do Petróleo;

No caso desta contratação, os serviços e bens têm como unidade de medida a unidade do botijão de gás com o volume de 13Kg e/ou 45Kg, ou seja, o fornecimento da carga de gás, serão remunerados pela quantidade de botijões entregues, ficando a demanda total dependente de cada Ordem de Serviço/Nota de Empenho isolada, considerando a quantidade e o volume discriminado nos itens.

A demanda tem como base as seguintes características: a troca do botijão de gás vazio por outro com a carga completa, sendo que a empresa deverá fornecer os itens solicitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com a anuência do fiscal de contrato da unidade ou órgão solicitante.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

As quantidades foram estimadas pelas devidas secretarias tendo como base o volume utilizado no ano de 2023.

ITEM	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	UN	461652	<b>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – 13 KG:</b> Carga de gás tipo GLP acondicionado em botijão de 13 KG tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado de acordo com o INMETRO;	<b>148</b>
02	UN	461652	<b>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – 45 KG:</b> Carga de gás tipo GLP acondicionado em botijão de 45 KG tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado de acordo com o INMETRO;	<b>230</b>
03	UN	461517	<b>BOTIJÃO PARA GÁS GLP – 13 KG:</b> Uso doméstico, capacidade de 13 KG, com acessórios: válvula e mecanismo de segurança;	<b>14</b>
04	UN	461515	<b>BOTIJÃO PARA GÁS GLP – 45 KG:</b> Uso doméstico, capacidade de 45 KG, com acessórios: válvula e mecanismo de segurança.	<b>10</b>

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Existe no mercado duas opções para o fornecimento de gás GLP, o fornecimento em botijões devidamente regulamentados e o fornecimento via distribuição através de rede de gás canalizado. Devido à indisponibilidade de distribuição de gás canalizado em nosso município, a aquisição da recarga dos botijões de gás através da substituição do botijão vazio por outro cheio, trata-se de

*ETP nº 027/2024 – Página: 1 / 3*

uma prática mercadológica comum devendo ser a forma adotada nesta aquisição.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

O valor estimado para a execução do contrato é de **R\$ 123.921,64 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Para estimativa desse valor foram realizadas pesquisas nas bases de dados do governo federal, disponibilizadas em site especializado onde têm-se acesso aos resultados de licitações já homologadas, sendo aplicados filtros considerando o objeto e a região da contratante, conforme Planilha Estimativa.

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

O processo analisado neste ETP prevê a contratação de uma empresa fornecedora para aquisição de CARGA DE GÁS GLP para uso no Centro da Preparação da Merenda Escolar, escolas da Rede Municipal de Ensino e pela Secretaria de Assistência Social, onde será realizada a substituição do botijão vazio por outro com a carga de gás completa, em conformidade com legislação que regulamente o setor.

Sendo o objeto completo como um todo na execução do contrato, não é vislumbrada a necessidade de manutenção ou assistência técnica futura.

**8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:**

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

O presente processo tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município, assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturado na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais e promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa, sempre que a legislação assim o exigir.

A presente contratação tem como objetivo dar condições à Secretaria de Educação atender a necessidade da preparação de alimentos para merenda escolar na cozinha piloto com o apoio nas escolas da rede municipal e dar condições à Secretaria de Assistência Social realizar o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, com o aproveitamento do quadro de servidores e materiais destinados a realização de tais atividades.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Elaboração de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto a ser contratado.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Conforme a natureza do objeto, não há nenhum impacto ambiental que necessite ser mitigado.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:**

Conforme a fundamentação exposta e ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso do processo licitatório, foram identificadas as possíveis ameaças:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Planejamento Inadequado	Baixa	Alto	Elaboração adequada de todas as etapas e documentos necessários a boa execução do processo licitatório	Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado
02	Falta de Dotação Orçamentária	Baixa	Alto	Solicitar Parecer Contábil	Pré-Licitação
03	Licitação Deserta	Baixa	Alto	Na elaboração do processo, considerar contratações semelhantes a fim de tornar o processo atraente competitivamente	Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado
04	Qualificação da Contratada	Média	Alto	Especificar no edital os requisitos necessários para a execução do contrato e conferir a documentação comprobatória ao homologar o processo	Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado
05	Execução do Contrato de Forma Não Adequada	Média	Médio	Acompanhar e verificar todas as etapas da execução do contrato observando cuidadosamente cada passo a fim de garantir a boa execução dos serviços	Fiscal de Contrato

Após a análise das informações contidas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a presente contratação na modalidade de Registro de Preços.

Itapoá, 09 de abril de 2024.

**ANA CLÁUDIA O. JACINTO**  
Secretária de Educação

**FÁBIO TRISTÃO PIETRANGELO**  
Secretário de Assistência Social

**LAIZE S. DA CRUZ OLIVEIRA**  
Nutricionista  
(Responsável Técnico)

**MARIANGELA FARIA CAFIERO RODRIGUES**  
Nutricionista  
(Responsável Técnico)

**ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA**  
Agente Administrativo  
(Responsável Técnico)

**WINDSON BARROS DE PAULA**  
Agente Administrativo  
(Responsável pela Elaboração)